

## **DECRETO N° 1920-01/2025**

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul.

**CESAR LEANDRO MALLMANN**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Lei Municipal nº 2.044-03/2023** e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a adesão do município de Cruzeiro do Sul à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro de 2026 a Dezembro de 2026	Dinheiro	1º prêmio: R\$500,00

**Art. 2º** As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

**§1º** - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
<b>Irio Felipe Mallmann</b>	Titular	Prefeitura (Rua São Gabriel, nº72, Bairro Centro)	tributos@cruzeiro.rs.gov.br	5137641144
<b>Paulo Eduardo Caye</b>	Adjunto	Prefeitura (Rua São Gabriel, nº 72, Bairro Centro)	comercio@cruzeiro.rs.gov.br	5137641144

**§ 2º** - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2025.

**CESAR LEANDRO MARMITT**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL  
Sec. Administração e Finanças